

C. N. O. P.

CONSELHO NACIONAL
DAS ORDENS PROFISSIONAIS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no número 2 do artigo 14º, dos Estatutos do Conselho Nacional das Ordens Profissionais, convoco a Assembleia Geral extraordinária do Conselho Nacional das Ordens Profissionais, para reunir no dia 25 de Setembro de 2012, pelas 14 horas e 30 minutos, nas instalações da Ordem dos Psicólogos, em Lisboa, na Travessa da Trindade, 16 - 5º A (sala da reunião no 2º A), com a seguinte ordem de trabalhos:

1. apreciação e votação do pedido de adesão da Ordem dos Engenheiros Técnicos (OET) ao CNOP, acompanhado do Parecer do Conselho Geral;
2. apreciação e votação do pedido de adesão da Ordem dos Nutricionistas ao CNOP, acompanhado do Parecer do Conselho Geral;
3. informações.

Os pontos um e dois da presente ordem de trabalhos só podem ser aprovados com o voto favorável de três quartos de todos os Membros, nos termos do nº 1 do artigo 4º dos Estatutos.

Na falta de quórum a Assembleia reunirá, meia hora mais tarde, com número suficiente de Membros presentes que cumpra o estatuído no nº1. do artigo 4º dos Estatutos, no mesmo local.

Este aviso segue via e-mail e é afixado na sede e inserido no site do CNOP, nos termos do número 1 do artigo 16º dos Estatutos.

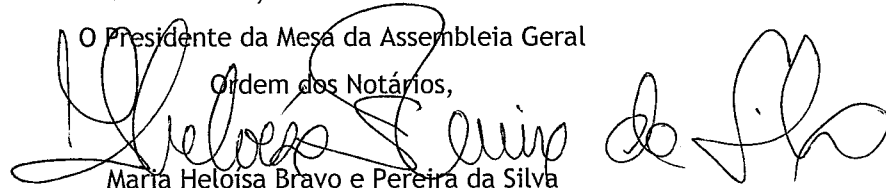
Os documentos, a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral, acompanham por meio de cópia em anexo a presente convocatória e encontram-se disponíveis na sede do CNOP. Encontram-se disponíveis para consulta, também, os projectos de actas das anteriores assembleias gerais.

Os membros poderão fazer-se representar por quem não seja o seu representante legal, bastando, para o efeito, carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, devidamente assinada, sendo entregue o original, nos termos do artigo 6º dos Estatutos.

Torres Vedras, 13 de Setembro de 2012.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Ordem dos Notários,



Maria Heloísa Bravo e Pereira da Silva

Notária

Presidente da Assembleia Geral da Ordem dos Notários

Representante da Ordem dos Notários junto do CNOP nos termos do artigo 6º dos Estatutos